



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.565, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.011.

Proj. de Lei nº 083/11 – Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

Dispõe sobre denominação de Rotatória  
"Luciana Chizolini Fonseca" à Rotatória  
localizada no final da Avenida Dom  
Antonio, que dá acesso ao Parque  
Universitário.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A rotatória localizada no final da Avenida Dom Antonio, que dá acesso ao Parque Universitário, passa a denominar-se Rotatória "Luciana Chizolini Fonseca".
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** Fica proibido a inserção no local de monumento ou qualquer ícone que faça referência a entidades civis e religiosas ou de qualquer outra natureza.
- Art. 4º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.166, de 11 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Setembro de 2.011.

  
ÉZIO SPERA  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 01 de Setembro de 2.011.